



PROJETO DE LEI nº 013/2013, de 06 de março de 2013.

Proíbe expressamente a dispersão de papel e outros materiais de propaganda política partidária nas ruas, às vésperas das eleições no Município de Fazenda Rio Grande.

Art.1º - Fica expressamente proibida a prática popularmente conhecida como “forragem”, “aleluia” ou “bota-fora”, que consiste em jogar papel e/ou quaisquer outros materiais eleitorais nas ruas e nos locais de votação na semana que antecede as eleições Municipais e/ou Gerais.

Art. 2º - O candidato, coligação ou partido que praticar a ação descrita no Art. 1º ficará sujeito à perda do registro de sua(s) candidatura(s) perante a justiça eleitoral.

Art. 3º A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Justificativa:

Em face de inúmeras reclamações que ouvimos da população no dia dos pleitos eleitorais, pela poluição causada com propaganda política “santinhos”.

Criam-se campanhas pela limpeza da cidade, educa-se o povo a reciclar, mas em época de autopromoção eleitoral, tudo é esquecido e permitido.

Não se justifica toneladas (sim, toneladas!) de propaganda eleitoral pelas ruas. *Não é útil, não é ecológico, não é limpo, não é SEGURO!*

Fazenda Rio Grande, 06 de Março de 2013.

  
Dr. Nassib Kassem Hammad.

VEREADOR

